

SUORTE A LITÍGIOS

Entendeu ou quer que eu desenhe? A argumentação visual jurídica

17 de novembro de 2014, 10h23

Por Marcelo Stopanovski

Conta a lenda que um matemático, na defesa de sua tese de doutorado em uma renomada academia, foi indagado pelos avaliadores sobre o tamanho de seu escrito:

- 60 páginas? — perguntaram.

- Desculpem-me! Se me derem mais dois anos reduzirei a 30 — respondeu o matemático.

Essa história ilustra o quanto o volume da informação é inversamente proporcional ao seu valor. Em boa parte dos casos jurídicos, nossa chance de nos fazermos entender, de convencermos alguém, aumenta consideravelmente na medida em que melhor aproveitamos os poucos minutos disponíveis por meio de uma abordagem simples e contundente.

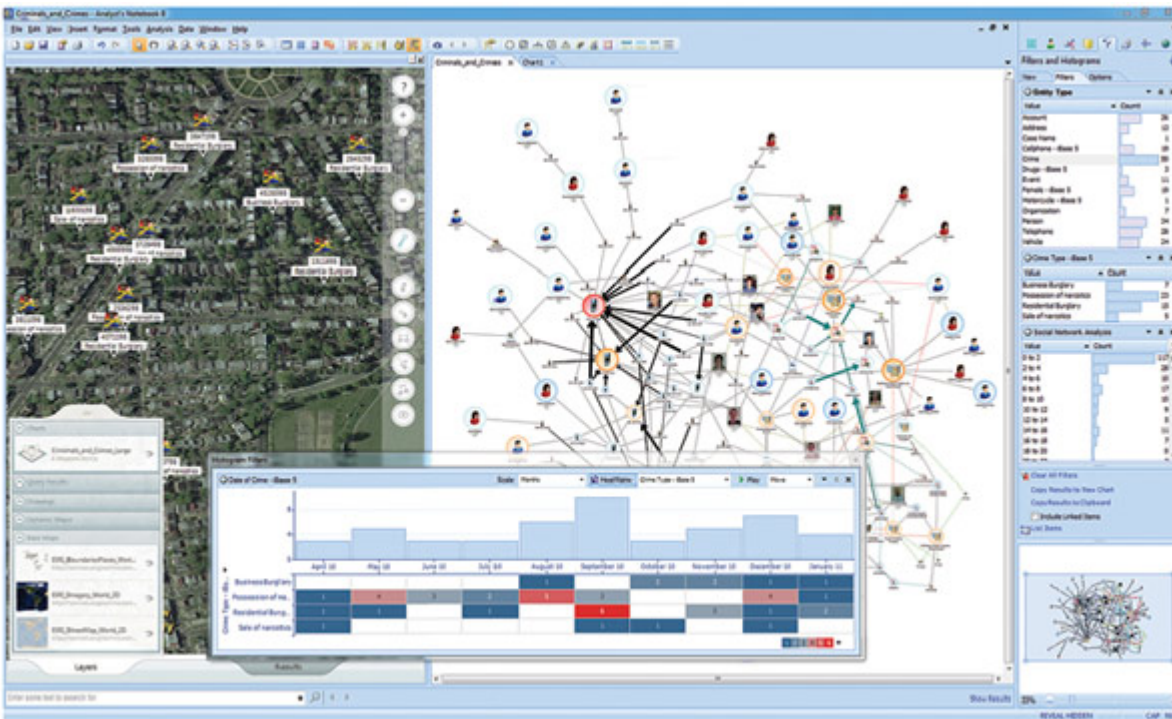
Vários operadores jurídicos indicam que o momento mais importante do processo judicial, atualmente, é a apresentação dos memoriais em uma conversa direta com o decisor. Então, qual a estratégia mais eficaz para aproveitar essa oportunidade de ouro?

Confúcio, o sábio e filósofo chinês, já dizia: “Uma imagem vale mil palavras”.


Dessa forma, como vimos em outra coluna, o grande volume de informações, sendo uma característica dos processos judiciais, é mais fácil de ser assimilado quando resumido, especialmente por meio da compactação de assuntos em visualizações.

Um crescente campo interdisciplinar da computação, em conjunto com o design, é a visualização de dados (*data visualization* ou *data viz*). Um exemplo comum destas técnicas





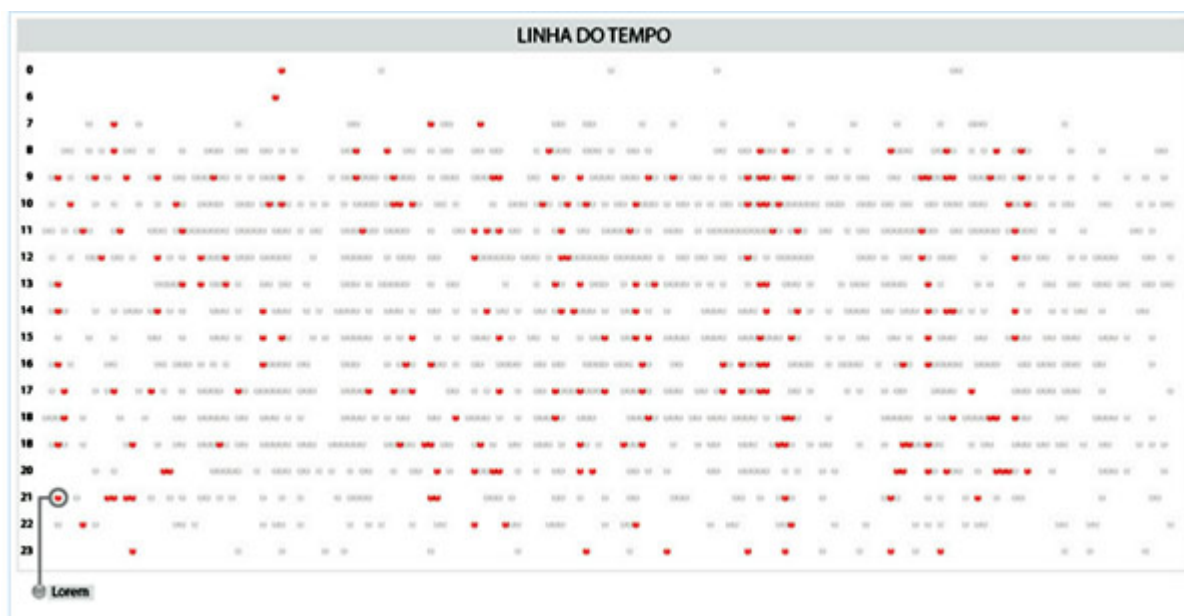
Estes diagramas, presentes também em outros programas de apoio a investigações, permitem apresentar rapidamente, por exemplo, dezenas de contratos sociais e os sócios neles citados, ou milhares de interceptações telefônicas e a distribuição de alvos e interlocutores relacionados.

Já faz tempo que vemos, nos filmes de julgamentos estadunidenses, a apresentação de desenhos aos jurados. O mercado dos chamados *trial graphics* representa parte importante das técnicas de suporte a litígios, facilitando para os julgadores o entendimento de casos complexos ou de questões fundamentais que não são do campo de estudos dos decisores. Como exemplo de um gráfico apresentado em juízo cito um que traz a diferença entre cava e vala, para que não engenheiros possam avaliar a provável diferença nos custos de execução. 



Com o uso de outras mídias, os memoriais podem hoje estar em um *tablet* (*iPad* ou *Galaxy* por exemplo) utilizando vídeos e imagens, apresentado desenhos em movimentos e com *links* para aprofundamento. Pode-se deixar os memoriais disponíveis na loja virtual destes dispositivos para que seja possível baixar em qualquer parte do mundo, quantas vezes for necessário, pelos magistrados, por seus assessores ou pela imprensa.

A contundência dos argumentos também se torna maior, fazendo que a questão principal da discussão possa ser destacada. A figura abaixo, por exemplo, trata de uma análise de interceptações telefônicas judiciais (escutas). Nessa figura, o eixo horizontal representa o período da interceptação; o eixo vertical, o horário agrupado das ligações captadas; e cada ponto, seja cinza ou vermelho, uma ou mais ligações interceptadas naquela hora. São mais de 4 mil ligações plotadas em uma única tela, contando os pontos superpostos.



Mas, e daí?

Ocorre que, neste caso, se discutiu se a autoridade com foro privilegiado foi captada aleatoriamente, caracterizando um caso fortuito, ou se os persecutores deveriam ter solicitado a autorização do tribunal para continuar a escuta, visto poder se tratar de uma interceptação indireta de autoridade com prerrogativas. Cada ponto vermelho é um telefonema do alvo com a autoridade de foro privilegiado, a primeira conexão entre eles se dá 48 horas depois de iniciada a interceptação e mais de 10% das ligações captadas se dão entre o alvo e a autoridade. Você decide, é um caso fortuito?

Apresentar as informações de forma visual resulta em vantagens significativas na capacidade de convencimento. Como fundamentação desta afirmação descrevo quatro pesquisas na área:

- Em uma reportagem sobre ciência aplicada em tribunais, publicada na revista Superinteressante em julho de 2010, destacou-se que a utilização de apoio visual para a argumentação pode *eleva o grau de atenção em até 650%*. Ou seja, você tem seis vezes e meia mais chances de chamar a atenção do decisor se o seu argumento tiver apoio visual;
- Strier [1], em artigo de revisão sobre suporte a litígios, já em 1999 apontava que “(...) quase todos os estudos de tomada de decisão do júri indicam que a maneira de apresentar provas é o principal determinante dos veredictos do júri (DIAMOND, 1990; FULERÔ & PENROD, 1990; KALVEN & ZEISEL, 1966; PATTERSON, 1986; SAKS, 1987; VISHER, 1987)”. Este último estudo de Visher indica que estes fatores de *apresentação de provas fazem variar em um terço (34%) o resultado do julgamento*;
- A empresa *Animators at Law* (hoje A2L Consulting) comparou, em 2007, o impacto de ouvir com o de mostrar, ao apresentar argumentos, e concluiu que, apesar de os profissionais jurídicos gostarem mais de ouvir do que o público em geral, ambos eram *muito mais influenciáveis pelo argumento visual* (Visual: Público em geral = 61% x Operadores Jurídicos = 46,9% | Auditivo: Público em geral = 18,5% x Operadores Jurídicos = 28,6%)
- Em uma pesquisa feita no Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) do Brasil em 2010, eu e o colega Felipe Dantas [2] comparamos o julgamento de processos semelhantes com e sem apoio visual e identificamos que existia um *aumento de quase um terço (31%) na segurança por parte dos conselheiros de ter entendido os fatos descritos e as questões jurídicas envolvidas quando apoiados visualmente*.

Virtualmente, qualquer ideia pode ser transformada em apontamentos visuais. Como curiosidade, indico a série de livros “As grandes ideias de todos os tempos”, publicado no Brasil pela Editora Globo. Nesta série, como exemplo de pensamentos complexos transformados em resumos iconográficos, no “O Livro da Filosofia” da coleção tem-se:



Acredito que o termo que melhor define a tarefa de construir uma ilustração, que resuma um volume de informações expressivo, seja infográfico. Produzir um infográfico não é, simplesmente, desenhar. A infografia depende de uma equipe interdisciplinar que integre a capacidade de coletar e de processar dados; a produção, a descrição e a roteirização dos argumentos e, é claro, o desenho propriamente dito. O infográfico é utilizado amplamente pelo jornalismo e já faz parte de nossa rotina, sendo usado para resumir questões importantes ou apresentar números e ideias de destaque. Um infográfico utilizado em um processo judicial deve ter compromisso com a cadeia de construção da informação visual, ou seja, deve ser possível encontrar cada informação agrupada na tela final, sob risco de fazermos afirmações que não encontram guarida nos autos.

Como exemplo desta questão podemos citar usos de jurisprudência estatística ou jurisprudência descritiva (também parte da jurimetria), que são maneiras de apresentar uma quantidade de acórdãos extraindo determinado item e o quantificando para comparação. A imagem ao lado coloca em um mapa o valor da terra nua (VTN) encontrado em diversos acórdãos, com base na latitude e longitude das áreas citadas nas decisões. O resultado desta comparação permite indicar que a jurisprudência, em média, considera as terras ao sudeste

mais valorizadas. Mas é fundamental ser possível apresentar, em qualquer momento, todas as decisões que embasam este argumento.

Uma dica para quem gostou das ideias apresentadas: o site [Visualising Information for Advocacy](#) possui um excelente *e-book* gratuito com exemplos, metodologias e ferramentas para defender causas com o apoio de argumentação visual.



O volume de informações reduz o tempo que um julgador se dedica a cada causa, por isso demonstrar rapidamente um argumento passa a ser uma necessidade imperativa. Por mais que você desenhe mal, seja o que for que você desenhar ficará mais produtivo para ser entendido do que páginas de explicação textual. Pensar de forma visual (*visual thinking*) é um dos caminhos para melhorar a clareza das ideias apresentadas. Treine, use um guardanapo, use uma tela *touch*.

[1] STRIER, Franklin. Whither Trial Consulting? Issues and Projections. *Law and Human Behavior*, Vol. 23, N° 1, p. 93-115, 1999.

[2] STOPANOVSKI RIBEIRO, Marcelo. ARAÚJO, Felipe D. ARAÚJO Jr. Rogério Henrique de. Uso de Ferramentas Gráfico-Analíticas na Argumentação Jurídica: Mensuração de Efeitos de Técnicas de Apresentação Visual de Informações no Âmbito de Julgamentos. in: *Anais do XI Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação*. Rio de Janeiro, 2010.

Marcelo Stopanovski é diretor de produção da i-luminas – suporte a litígios, especializada em análise de quebras judiciais de sigilos. Doutor em Ciência da Informação pela Universidade de Brasília, mestre em Inteligência Aplicada na Engenharia de Produção e Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina.

Revista **Consultor Jurídico**, 17 de novembro de 2014, 10h23